

LEI MUNICIPAL Nº 1164/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

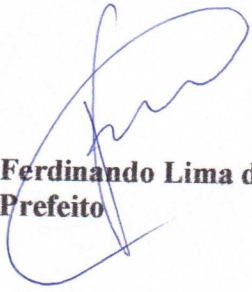
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.716.916,71 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	03	DIRETORIA ADM UNID ESCOLARES		
	212	12.361.1005.1055.0000	CONSTRUÇÃO REF E AMP DE PRÉDIOS ESCOLARES		1.716.916,71
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$: 1.716.916,71, apurados no exercício.

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, nos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito